



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/4

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

#### Decreto nº 119/2019 de 27/12/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 588/2018 de 05/12/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 141.947,82 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001.10.301.0008.2.021.</b>	<b>Atividades de Atenção Básica</b>		
174 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		402,36
182 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.562,45
<b>09.001.10.302.0008.2.062.</b>	<b>Manutenção dos serviços de media e alta complexidade</b>		
208 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.910,50
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002.08.244.0013.2.077.</b>	<b>CRAS/PBF/PAIF</b>		
247 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.072,51
<b>Total Suplementação:</b>			<b>141.947,82</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2.002.</b>	<b>Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
5 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.910,00
6 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		7.104,35
10 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.952,97
<b>02.002</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
<b>02.002.06.181.0019.2.090.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
14 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.491,64
<b>02.003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>		
<b>02.003.04.124.0002.2.095.</b>	<b>DIVISAO DO CONTROLE INTERNO</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/4

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

27 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.240,00
<b>04</b>		<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	
<b>04.001</b>		<b>GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO</b>	
<b>04.001.02.062.0003.2.003.</b>		<b>Atividades da Assessoria Juridica</b>	
36 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.042,77
<b>05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>05.001</b>		<b>GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>05.001.04.121.0004.2.005.</b>		<b>Atividades de Assessoramento e Planejamento</b>	
45 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408,89
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>06.001</b>		<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>06.001.04.122.0005.2.008.</b>		<b>Manutenção de Proprios Municipais</b>	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10,41
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.055,65
<b>06.001.04.122.0005.2.009.</b>		<b>Atividades de Divulgação Institucional</b>	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,08
<b>06.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>06.002.04.122.0005.2.006.</b>		<b>Atividades do Departamento de Recursos Humanos</b>	
68 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	564,24
69 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>06.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE INFORMATICA</b>	
<b>06.004.04.122.0005.2.107.</b>		<b>Atividades do Departamento de Informatica</b>	
85 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	84,00
89 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.141,98
<b>07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>07.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO</b>	
<b>07.004.04.123.0006.2.007.</b>		<b>Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio</b>	
117 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.801,30
119 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.760,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001</b>		<b>GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001.15.122.0007.2.013.</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Secretário</b>	
122 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	122,86
125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.984,34
<b>08.002</b>		<b>DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO</b>	
<b>08.002.15.452.0007.2.110.</b>		<b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS</b>	
126 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
<b>08.002.26.782.0007.2.019.</b>		<b>Manutenção do Serviço Rodoviário</b>	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,06
<b>09</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>09.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.001.10.301.0008.2.020.</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Secretário</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 3/4

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

164 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	687,72
165 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56,29
166 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.167,41
170 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675,04
<b>09.001.10.301.0008.2.021.</b>	<b>Atividades de Atenção Básica</b>	
171 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.229,65
172 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.255,50
176 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	0,93
178 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16,89
184 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	801,70
<b>09.001.10.301.0008.2.071.</b>	<b>PAB FIXO</b>	
188 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153,55
<b>09.001.10.301.0008.2.072.</b>	<b>PACS - AGENTE COMUNITARIO</b>	
191 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92,33
<b>09.001.10.301.0008.2.073.</b>	<b>PSSB - SAUDE BUCAL</b>	
193 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	344,77
<b>09.001.10.301.0008.2.074.</b>	<b>PSF SAUDE DA FAMILIA</b>	
196 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57,59
<b>09.001.10.301.0008.2.103.</b>	<b>NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	
203 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18,92
<b>09.001.10.302.0008.2.097.</b>	<b>MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE</b>	
209 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	522,00
210 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	271,68
<b>09.001.10.304.0008.2.022.</b>	<b>Atividades de Vigilância Sanitária</b>	
215 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53,19
216 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	36,08
<b>09.001.10.305.0008.2.075.</b>	<b>PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA</b>	
223 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44,83
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001 GABINETE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001.08.244.0009.2.023.</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Diretor</b>	
234 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	598,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	34,61
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002.08.244.0013.2.077.</b>	<b>CRAS/PBF/PAIF</b>	
247 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	0,03
<b>10.002.08.244.0013.2.085.</b>	<b>BENEFICIOS EVENTUAIS</b>	
253 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	67,19
<b>10.003 FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES</b>		
<b>10.003.14.243.0009.2.026.</b>	<b>Manutenção das Atividades de Atendimento à Criança e ao Adolescente</b>	
264 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.064,00
266 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
<b>10.003.14.243.0009.6.002.</b>	<b>MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 4/4

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

269 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.550,00
270 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.015,92
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>11.002</b>	<b>DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>11.002.12.361.0010.2.033.</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>	
313 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.530,52
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR</b>	
<b>12.001.04.122.0012.1.012.</b>	<b>Óbras e Equipamentos-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
359 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.208,95
<b>13</b>	<b>ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.001</b>	<b>Encargos Gerais</b>	
<b>13.001.28.844.0000.2.041.</b>	<b>Encargos, Tarifas e Taxas</b>	
381 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	229,18
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>14.001</b>	<b>GABINETE DASECRETARIA DE SERVIÇOS SERVIÇOS</b>	
<b>14.001.04.122.0007.2.024.</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos</b>	
388 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	559,62
390 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.396,00
<b>14.002</b>	<b>DIVISAO DE SERVICOS URBANOS</b>	
<b>14.002.15.452.0007.2.015.</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	
395 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	573,39
397 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.179,85
398 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164,29
<b>14.002.15.452.0007.2.017.</b>	<b>,Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b>	
405 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	927,33
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	
<b>15.004</b>	<b>DIVISAO DE ESPORTES</b>	
<b>15.004.27.812.0011.2.037.</b>	<b>Manutenção do Secretaria de Esportes</b>	
415 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2,35
420 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275,98
<b>18</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.002</b>	<b>DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.002.18.541.0020.2.093.</b>	<b>MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	
442 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>Total Redução:</b>		<b>141.947,82</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 27 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

#### **PORTARIA N.º 160/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder Férias aos Funcionários Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ADINA MITHELI DA S. SANTOS	11/02/19 a 10/02/20	02/01/20 A 31/01/20
ADRIANA DOS SANTOS LEAL	11/02/19 a 10/02/20	02/01/20 A 31/01/20
ANA PAULA MASSARO	02/01/19 a 31/01/20	02/01/20 A 31/01/20
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ANGELITA LICERIA DE S. COSTA	04/10/18 a 03/10/19	02/01/20 A 31/01/20
APARECIDA DE FATIMA LOPES	09/03/18 a 08/03/19	02/01/20 A 31/01/20
APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
APARECIDA LEONILDA FELIX	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
BRUNA DAIANE AP DA SILVA	12/07/19 a 11/07/19	02/01/20 A 31/01/20
BIANCA DE OLIVEIRA	25/11/18 a 24/11/19	02/01/20 A 31/01/20
CAREN CRISTINA HUMENHUK	13/06/19 a 12/06/20	02/01/20 A 31/01/20
CARIDADE AP RAMPASSO DA CRUZ	01/12/19 a 30/11/20	02/01/20 A 31/01/20
CLEIDE PEREIRA HUEMENHUK	05/03/19 a 04/03/20	02/01/20 A 31/01/20
CLEIDE PEREIRA MURARA	02/04/19 a 01/04/20	02/01/20 A 31/01/20
CLEUSA DE JESUS MORADOR	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
CRISTIANE COSTA	15/03/19 a 15/03/20	02/01/20 A 31/01/20
CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	15/02/19 a 14/02/20	02/01/20 A 31/01/20
DANIELA TOTOLO RODRIGUES	11/02/19 a 10/02/20	02/01/20 A 31/01/20
DANIELE DE M. BONFIM GONÇALVES	30/10/19 a 29/10/20	02/01/20 A 31/01/20
DANIELLE APARECIDA MIRANDA	26/09/18 a 25/09/19	02/01/20 A 31/01/20
DIVINA DE SOUZA HUMENHUK	01/11/19 a 31/10/20	02/01/20 A 31/01/20
DJANE HELENA ALVES GOMES	27/07/19 a 19/07/20	02/01/20 A 31/01/20
DULCINEIA MAROTTO SARTOR	05/03/19 a 04/03/20	02/01/20 A 31/01/20
EDILENE APARECIDA DA SILVA FITZ	31/03/18 a 30/03/19	02/01/20 A 31/01/20
EDILAINE BALBO	02/01/19 a 01/01/20	02/01/20 A 31/01/20
ELIANA DE ALMEIDA F. DE CASTRO	10/03/19 a 10/03/20	02/01/20 A 31/01/20
FATIMA APARECIDA COSTA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
FERNANDO NOVAES	01/10/19 a 29/09/20	02/01/20 A 31/01/20
IVONE APARECIDA DE S NECA	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

JAILDA SPOSITO BECARIA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
JOSIMARA TABORDA	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
JOELMA MARIA DA SILVA	19/07/18 a 18/07/19	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANA APARECIDA DE S SANTOS	31/10/19 a 30/10/20	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	31/10/19 a 30/10/20	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANA FOGAÇA DE MELO	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
MARA RUBIA BRANDAO CHAGAS	01/04/19 a 01/04/20	02/01/20 A 31/01/20
MARCIA APARECIDA MARTINS	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
MARCIA MEDRADO TRIDA	05/03/19 a 05/03/20	02/01/20 A 31/01/20
MARGARETE GONÇALVES	19/07/19 a 18/07/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA APARECIDA BONFIM	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA APARECIDA DOBINS	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA DE FATIMA CORDEIRO	31/03/19 a 30/03/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA DIRCE DA ROCHA CORREIA	02/02/19 a 31/01/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA IZABEL DE CASTRO	30/10/19 a 29/10/20	02/01/20 A 31/01/20
PAULA ANDREIA DE CASTRO	10/04/19 a 10/04/20	02/01/20 A 31/01/20
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ROBERTA APARECIDA MOLINA	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSANA MARIA MOREIRA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	31/03/19 a 30/03/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSECLEIA VAZ DOMICIANO	19/07/19 a 19/07/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSECLER ERMANI NOVAIS	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/10/18 a 30/09/19	02/01/20 A 31/01/20
ROSELI DE MELO SILVA	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	05/03/19 a 05/03/20	02/01/20 A 31/01/20
SOLANGE CRISTINA DE CASTRO	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
VANDERLEIA APARECIDA SARTOR	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
VERA LUCIA PEREIRA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ZENAIDE GONÇALVES	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ABEL MACHADO DE BONFIM	02/01/19 a 31/01/20	02/01/20 A 31/01/20
APARECIDO GOMES PEREIRA	08/03/19 a 07/03/20	02/01/20 A 31/01/20
DIRCEU DE SOUZA	04/02/19 a 03/02/20	02/01/20 A 31/01/20
DIRCEU RODRIGUES DE GODOI	10/07/18 A 09/07/19	02/01/20 A 31/01/20
DIVONZIR AP DOS SANTOS	31/10/19 a 30/10/20	02/01/20 A 31/01/20
OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	18/05/18 a 17/08/19	02/01/20 A 31/01/20
CARLOS APAECIDO DE SOUZA	10/07/18 A 09/07/19	02/01/20 A 31/01/20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/12/2019.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.pr

## **PORTARIA N.º 159/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a ) senhor(a ) , JOAO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, **Secretario Municipal de Saúde**, 10 dias de férias entre os dias 26/12/19 á 04/01/20 relativas ao período aquisitivo de 09/03/19 á 08/03/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 19/12/2019.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **PORTARIA N.º 164/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Conceder Ferias aos Funcionários Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
MARINA DO CARMO BENTO	20/11/18 A 19/11/19	19/012/19 a 02/01/20
EDNA DE JESUS VÍCOSI	11/11/18 A 10/11/19	19/012/19 a 02/01/20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no Orgão Oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/12/2019.**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 163/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Conceder Férias aos Funcionários Do Centro de referencia a Assistência Social - CRAS - **abaixo relacionados**, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ANA PAULA ROLIN	02/10/18 A 01/10/19	06/01/20 a 25/01/20
CLARICE DE ABREU NOVAIS	09/02/18 A 08/02/19	06/01/20 a 04/02/20
EVERSON DE SOUZA DA LUZ	02/10/18 a 01/10/19	08/01/20 a 18/01/20
MARGARIDA EUGENIO MACHADO	04/03/18 A 03/03/19	06/01/20 a 05/02/20
LEILA FRANCIELI DOS SANTOS	20/07/19 A 19/07/20	06/01/20 a 25/01/20

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PORTARIA N.º 162/2019**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder Férias aos Funcionários Da Secretaria Municipal de Saúde - **abaixo relacionados**, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ANA CLAUDIA G. DE ARAUJO	31/03/18 a 30/03/19	06/01/20 a 20/01/20
FABIO MOREIRA DOS SANTOS	02/10/17 A 01/10/18	04/01/20 a 18/01/20
FRANCIELE REIGOTA AVILA	03/10/18 a 03/10/19	06/01/20 a 20/01/20
GISELE APARECIDA MORADOR	02/10/18 A 01/10/19	06/01/20 a 16/01/20
GISLAINE APARECIDA MORADOR	02/10/18 A 01/10/19	06/01/20 a 16/01/20
GRASIELE P. AP RIBEIRO ROSSATI	02/10/17 A 01/10/18	10/01/20 a 24/01/20
JANINE MICHALOWAKI	03/08/18 A 02/08/19	13/01/20 a 27/01/20
JOANA DARC BERTACHI	31/03/18 A 30/03/19	06/01/20 a 20/01/20
JOANA DARC DE SIQUEIRA LINS	01/08/17 A 31/07/18	16/01/20 a 30/01/20
LEONARDO C. TOBIAS VENANCIO	23/04/18 A 22/04/19	06/01/20 a 25/01/20
MARIZA APARECIDA VELOSO	28/02/18 A 27/02/19	06/01/20 a 20/01/20
MARIZA MOREIRA T. DOBINS	31/03/19 A 30/03/20	06/01/20 a 25/01/20
MARCIA M. TABORDA GONÇALVES	31/03/18 A 30/03/19	06/01/20 a 20/01/20
NEIVA RODRIGUES PAIXAO	01/03/18 A 28/02/19	06/01/20 a 20/01/20
NILSANETE PIRES DE MORAES	31/03/19 A 30/03/20	06/01/20 a 25/01/20
ROSENEIDE AP. GREGIO DE MEIRA	06/02/19 A 05/02/20	06/01/20 a 05/02/20
ROSINEIDE PEREIRA	31/03/18 A 30/03/19	06/01/20 a 20/01/20

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019

DISPENSA Nº 029/2.019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

**CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** JOAO HENRIQUE BARBOSA10514270969

RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO, Nº 36, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CNPJ 29.924.096/0001-66

VALOR DE R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

**EXECUÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM WEBSITE, EMAIL E DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2.019

**RUBENS SANTILIO**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 029/2019

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **029/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **JOAO HENRIQUE BARBOSA10514270969**, COM ENDEREÇO NA RUA JOÃO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, Nº 36, CEP-86.855-000, CRUZMALTINA-PR, INSCRITO NO CNPJ **29.924.096/0001-66**, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM WEBSITE, EMAIL E DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155,156,157,158 E 159/2.019

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2.019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS DE GODOY

CPF 818.817.389-49 E RG 19.112.218-SSP-PR

VALOR DE R\$ 6.577,50(SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**CONTRATADO:** FELIPE NOVAES

CPF 079.135.369-93 E RG 10.651.337-6-SSP-PR

VALOR DE R\$ 9.380,50(NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**CONTRATADO:** LAERCIO CRUZ DA FONSECA

CPF 450.037.699-20 E RG 3.723.923-2-SSP-PR

VALOR DE R\$ 2.405,50(DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**CONTRATADO:** ORLANDO BENTO DA SILVA

CPF 458.724.909-25 E RG 3.462.817-SSP-PR

VALOR DE R\$ 10.308,30(DEZ MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**CONTRATADO:** PAULO BRUNO GALO

CPF 079.726.809-06 E RG 10.301.340-2-SSP-PR

VALOR DE R\$ 1.194,00(HUM MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

**DOTAÇÃO:** 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2.019.

**RUBENS SANTILIO**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**DENIR NOVAES**  
MEMBRO COMISSÃO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **12/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, **ANTONIO CARLOS DE GODOY**, PORTADOR DO CPF **818.817.389-49** E RG **19.112.218-SSP-PR**, NO VALOR DE R\$ **6.577,50**(SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **12/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, **FELIPE NOVAES**, PORTADOR DO CPF **079.135.369-93** E RG **10.651.337-6-SSP-PR**, NO VALOR DE R\$ **9.380,50**(NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **12/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, **LAERCIO CRUZ DA FONSECA**, PORTADOR DO CPF **450.037.699-20** E RG **3.723.923-2-SSP-PR**, NO VALOR DE R\$ **2.405,50(DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **12/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, **ORLANDO BENTO DA SILVA**, PORTADOR DO CPF **458.724.909-25** E RG **3.462.817-SSP-PR**, NO VALOR DE R\$ **10.308,30**(DEZ MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **12/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, **PAULO BRUNO GALO**, PORTADOR DO CPF **079.726.809-06** E RG **10.301.340-2-SSP-PR**, NO VALOR DE R\$ **1.194,00**(HUM MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160-161-162-163-164-165/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:**

**1 - AZEVEDO & PORFIRIO LTDA**  
**OLIVER FERREIRA DE FREITAS, 954, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAI, PR**  
**CNPJ/MF sob nº. 08.633.788/0001-85 .**  
**VALOR DE R\$ 23.209,50 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**

**2 - C.L.A COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**AVENIDA ROBERTO KOCH, 1440, OPERARIA, LONDRINA, PR**  
**CNPJ/MF sob nº. 31.042.705/0001-03 .**  
**VALOR DE R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**

**3 - Cunha & Praczum LTDA - ME**  
**RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO, IVAIPORA, PR**  
**CNPJ/MF sob nº. 10.692.055/0001-63 .**  
**VALOR DE R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais)**

**4 - INT- SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA-ME**  
**RUA NÉO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03, Maringá, PR**  
**CNPJ/MF sob nº. 07.703.592/0001-57 .**  
**VALOR DE R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**

**5 - MISTER MICRO PARANA LTDA**  
**RUA JAPIM, 891, JARDIM BANDEIRANTES, ARAPONGAS, PR**  
**CNPJ/MF sob nº. 01.518.425/0001-50 .**  
**VALOR DE R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**

**6 - PERAS & ROSSI LTDA**  
**RUA HENRIQUE DIAS, 251, JD PETROPOLIS, LONDRINA, PR**  
**CNPJ/MF sob nº. 04.563.324/0001-99 .**  
**VALOR DE R\$ 14.046,00 (quatorze mil e quarenta e seis reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**DOTAÇÃO:**

06.001.04.122.0005.1.005.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00.	-	11500	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00.	-	1498	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.001.08.244.0009.1.009.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.001.08.244.0009.1.009.4.4.90.52.00.00. - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
12.001.04.122.0012.1.012.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

VIGÊNCIA: 27 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 de dezembro de 2019

**RUBENS SANTILIO**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **AZEVEDO & PORFIRIO LTDA**, ESTABELECIDA NA OLIVER FERREIRA DE FREITAS, 954 CEP 86930-000, NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO IVAI PR, INSCRITO NO CNPJ **08.633.788/0001-85**, NO VALOR DE **R\$ 23.209,50 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **C.L.A COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, ESTABELECIDA NA AVENIDA ROBERTO KOCH, 1440 CEP 86038-350, NESTA CIDADE DE LONDRINA PR, INSCRITO NO CNPJ **31.042.705/0001-03**, NO VALOR DE **R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**, ESTABELECIDNA NA RUA CARLOS GOMES, 206 CEP 86870-000, NESTA CIDADE DE IVAIPORA PR, INSCRITO NO CNPJ **10.692.055/0001-63**, NO VALOR DE **R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **INT- SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA-ME**, ESTABELECIDA NA RUA NÉO ALVES MARTINS, 242 CEP 87050-110, NESTA CIDADE DE MARINGÁ PR, INSCRITO NO CNPJ **07.703.592/0001-57**, NO VALOR DE **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **MISTER MICRO PARANA LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA JAPIM, 891 CEP 86703-090, NESTA CIDADE DE ARAPONGAS PR, INSCRITO NO CNPJ **01.518.425/0001-50**, NO VALOR DE **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **PERAS & ROSSI LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA HENRIQUE DIAS, 251 CEP 86015-810, NESTA CIDADE DE LONDRINA PR, INSCRITO NO CNPJ **04.563.324/0001-99**, NO VALOR DE **R\$ 14.046,00** (quatorze mil e quarenta e seis reais), APTA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 42/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME**, ESTABELECIDNA NA RUA SÃO DOMINGOS, Nº 324, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **26.989.779/0001-03**, NO VALOR DE **R\$ 64.576,00** (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME

SÃO DOMINGOS, 324, CENTRO, CRUZMALTINA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 26.989.779/0001-03

VALOR DE R\$ 64.576,00 (SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**EXECUÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**RUBENS SANTILIO**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 42/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ELIAS B. SILVA E CIA LTDA**, ESTABELECIDNA NA RIO GRANDE DO SUL, Nº 955, CENTRO, IVAIPORA-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 72.054.158/0001-55, NO VALOR DE **R\$ 13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** ELIAS B. SILVA E CIA LTDA  
RIO GRANDE DO SUL, 955, CENTRO, IVAIPORA, PR  
CNPJ/MF SOB Nº. 72.054.158/0001-55

VALOR DE R\$ 13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**EXECUÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**RUBENS SANTILIO**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
SECRETARIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 42/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME**, ESTABELECIDNA NA AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA-PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **15.078.068/0001-60**, NO VALOR DE R\$ **57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME  
AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA, PR  
CNPJ/MF SOB Nº. 15.078.068/0001-60

**VALOR DE R\$ 57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**EXECUÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**RUBENS SANTILIO**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
SECRETARIO





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 42/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **R. DE MATTOS SCHMIDT ME**, ESTABELECIDNA NA AV PARANA, Nº 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98 , NO VALOR DE **R\$ 54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA**  
**AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** R. DE MATTOS SCHMIDT ME

AV PARANA, 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98

VALOR DE R\$ 54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**EXECUÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**RUBENS SANTILIO**  
PRESIDENTE

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOVENIL PATIZ DA SILVA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### RESOLUÇÃO 41/2019

“Súmula. Autoriza a doação de bens móveis do Poder Legislativo ao Município de Cruzmaltina e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina Estado do Paraná, Sr. **INÁCIO RIOS ADAMI**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art.1º.** Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar os seguintes bens ao Município de Cruzmaltina:

I - xerocadora da marca SHARP, modelo AL – 1641 CS, objeto da plaqueta de identificação n. 003 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;

II - xerocadora da marca SHARP, modelo AL 2050 CS, objeto da plaqueta de identificação nº 37 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;

III - cortinas, modelo persianas, objeto da plaqueta de identificação nº 36 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;

**Art.2º.** Os bens móveis doados deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

INÁCIO RIOS ADAMI

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### RESOLUÇÃO 42/2019

**Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina e, dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art.2º Os bens avaliados como inservíveis ao serão transferidos a Prefeitura Municipal para a devida destinação.

Art. 3º Os bens móveis declarados inservíveis deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

INÁCIO RIOS ADAMI

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 42/2019

Aos dez dias do mês de dezembro de 2019, as 09:00h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cruzmaltina reuniram-se os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS** nomeados pela Portaria 104/2019 ao final assinados, a fim de se adequar aos procedimentos contábeis patrimoniais normatizados pela Secretaria do Tesouro Nacional. A membra da Comissão, Contadora Angelita esclareceu que para a adequação dos valores faz-se necessária a baixa de alguns bens que ao longo do período se tornaram inservíveis para uso na Secretaria e nas dependências do Poder Legislativo, conforme serão esclarecidos abaixo e trata-se também de baixa de bens cadastrados de forma equivocada no sistema de patrimônio que tem elevado desnecessariamente o valor do ativo imobilizado da Câmara Municipal.

#### 1 – IMPRESSORA E XEROCADORA SHARP MODELO 1641 CS – PLACA Nº 03

Esta impressora e xerocadora foi adquirida em 14/02/2007 e cedida a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI, no ano de 2017, através da Resolução 36/2017 e o termo de cessão venceu em maio de 2019. O referido bem, até o presente momento, permanece em poder da referida Associação.

#### 2 – IMPRESSORA E XEROCADORA SHARP AL 2050 CS – PLANO Nº 37



Esta impressora e xerocadora foi adquirida em 15/12/2009 e cedida a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina no ano de 2017, através da Resolução 36/2017 e o termo de cessão venceu em maio de 2019. O referido bem, até o presente momento, permanece em poder da referida Associação.

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### 3 – APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 10000 BTU – PLACA Nº 14



Este aparelho de ar condicionado foi adquirido no ano de 2005 e funcionava normalmente até a mudança de endereço da sede da Câmara Municipal no ano de 2017. Foi reinstalado o aparelho de ar no novo endereço, porém, não funcionou e foi solicitado sua manutenção na empresa especializada, a qual informou que, provavelmente, sofreu queda, o que o danificou, impedindo seu funcionamento e não compensava financeiramente o reparo. O aparelho de ar condicionado se encontra inutilizado há mais de 02 (dois) anos, sem condições de uso, de modo que, esta Comissão entende tratar-se de **bem inservível** ao Poder Legislativo Municipal.

### 4 – CALCULADORA SHARP EL-1750V 12 DIGITOS – PLACA Nº 16

Esta calculadora elétrica de 12 dígitos está cadastrada no patrimônio como bem móvel, porém, deveria ter sido cadastrada como equipamento eletrônico tendo em vista sua pouca durabilidade e baixo valor financeiro. Este equipamento apresentou defeito e, por conta do seu baixo valor comercial, não é viável seu conserto. Assim, esta Comissão entende tratar-se de **bem inservível** a Câmara Municipal de Cruzmaltina.

### 5 - QUADRO DE EDITAIS, MOLDURA EM METAL E COBERTURA DE VELUDO – PLACA Nº 17.

No ano de 2016 uma forte chuva destelhou parte da secretaria da câmara e danificou diversos móveis e entre eles se encontra o quadro de madeira compensada para afixação de editais e informações, o que provocou a deformação do mesmo, tornando impossível sua utilização. Esse bem está há mais de 03 (três) anos no depósito da Câmara Municipal sem condições de uso, de maneira que, esta Comissão entende tratar-se de **bem inservível** ao Poder Legislativo Municipal.

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### 6 - MESA COM 03 GAVETAS – PLACAS 25, 26, 27 E 28



Essas mesas foram adquiridas pelo Poder Executivo de Cruzmaltina e cedidas para serem usadas no Plenário da Câmara Municipal. A Câmara Municipal no exercício de 2019 adquiriu mobiliário novo, de modo que as mesas com as placas de identificação nº 25, 26, 27 e 28 não tem mais utilidade para o Poder Legislativo.

### 7 – PERSIANAS – PLACA Nº 36



Com a mudança da Câmara Municipal para a nova sede, as persianas não teriam utilidade, pois o prédio não possuía janelas com as mesmas dimensões, portanto as mesmas foram deixadas no prédio da Prefeitura. A retirada das persianas além de lhe causar danos, não teria utilidade no momento. O referido bem, até o presente momento, permanece instalada.

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, no antigo plenário e secretária do Poder Legislativo.

**8 - COMPUTADOR CORE 2 DUO E 7500. 2,93 GHZ; 4 GB DE MEMÓRIA; GRAVADOR DE CD/DVD; LEITOR DE CARTÃO; HD DE 500 GB; MONITOR SANSUNG 18,5" – PLACA Nº 41.**

**9 - COMPUTADOR INTEL CORE I7, 16 GB MEM 1 TB HD. MONITOR 21,5 POLEGADAS – PLACA Nº 59**



Computadores adquiridos, respectivamente, em 19/08/2010 e 06/10/2015 e ambos tiveram suas fontes trocadas em razão da oscilação de energia, pois, não eram equipados com estabilizadores. Esses computadores foram enviados para manutenção diversas vezes até que pararam de funcionar e seu conserto se tornou inviável financeiramente em razão de problemas na placa e memória. Esses equipamentos estão em depósito há aproximadamente 01 (um) ano, sem condições de uso, e tratam-se de **bens inservíveis** ao Poder Legislativo Municipal.

**10 - PLACAS PARA AS MESAS DO PLENÁRIO, GALERIA DOS PRESIDENTES E QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO 2015/2016 Nº 60**

Estas placas foram equivocadamente cadastradas no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esses objetos não podem ser considerados como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, devem ser

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

baixados do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

#### **11 - PLAQUETAS DE MESA LEGISLATURA 2009/2010 Nº 64.**

Estas plaquetas foram equivocadamente cadastradas no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esses objetos não podem ser considerados como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, devem ser baixados do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

#### **12 - PLAQUETAS DE AÇO INOX Nº 65.**

Estas plaquetas de aço inox foram equivocadamente cadastradas no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esses objetos não podem ser considerados como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, devem ser baixados do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

#### **13 - GALERIA DOS PRESIDENTES PADRONIZADA Nº 31.**

Esta galeria foi equivocadamente cadastrada no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esse objeto não pode ser considerado como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, deve ser baixado do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

#### **14 - QUADRO COM FOTO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DA LEGISLATURA 2009-2012 Nº 30.**

Esse quadro foi equivocadamente cadastrado no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esse objeto não pode ser considerado como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, deve ser baixado do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

#### **15 - QUADROS PADRONIZADOS COM O MESMO TIPO DE MOLDURA DOS PRESIDENTES DESDE O ANO 1997 ATÉ O ANO DE 2009 Nº 66**

Estes quadros foram equivocadamente cadastrados no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esses objetos não podem ser considerados como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, devem ser

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

baixados do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

### 16 - CAFETEIRA BRITÂNIA 30 TEMP INOX 127 V – PLACA Nº 60.

Esta cafeteira foi adquirida em 05/10/2016 e teve sua jarra quebrada, impossibilitando seu uso. A aquisição de nova jarra compatível seria inviável tendo em vista o baixo custo do bem que, inclusive, já sofre depreciação. Assim, esta Comissão entende tratar-se de **bem inservível** ao Poder Legislativo Municipal.

### 17 – PORTA SANFONADA DE PVC Nº 71

A porta sanfonada de PVC foi adquirida em 21/08/2017, com a finalidade de controlar o acesso das pessoas a pequena cozinha no antigo imóvel locado para abrigar a secretaria da câmara. Na mudança para a nova sede do Poder Legislativo, tentou-se retirar a porta do imóvel locado, porém, diante da fragilidade do seu material, a mesma se danificou, não tendo condições de uso, de maneira que se tornou **bem inservível** ao Poder Legislativo Municipal.

Sendo o que tinha para tratar, essa comissão recomenda ao Chefe do Poder Legislativo Municipal que adote as medidas que entender cabíveis quanto aos bens identificados nos itens 01, 02, 06 e 07; analise a eventual baixa dos bens patrimoniais identificados nos itens 03, 04, 05, 08, 09, 16 e 17 por se tratarem de **bens inservíveis**, bem como, determine a baixa dos bens identificados nos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 porque foram equivocadamente cadastrados no patrimônio como bem móvel e, após contabilizadas essas baixas, informe ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIM-AM.

Cruzmaltina/PR 10 de dezembro de 2019.

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

  
Angelita Aparecida Medrado  
Contadora

  
Adriana Aparecida de Araújo  
Auxiliar de Serviços Gerais

  
Jeferson Ribeiro Scalf  
Procurador Jurídico

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02

116/2019

**REPUBLICAÇÃO  
PARA CORREÇÃO**

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**INÁCIO RIOS ADAMI**, Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora ANGELITA APARECIDA MEDRADO, ocupante do cargo de CONTADORA, 20 (vinte) dias de férias entre os dias 02/01/2020 a 21/01/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2019.

**INACIO RIOS ADAMI**

PRESIDENTE

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)